

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPIP COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO - CInov NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT INCUBADORA DO SEMIÁRIDO - ISA

EDITAL N° DE 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

REGULAMENTO DA XI MOSTRA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência

- **Art. 1º** O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da XI Mostra de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFSertãoPE, a ser realizada juntamente com a XIX JINCE XIII JID 2024
- **Art. 2º** O objetivo geral da Mostra de Inovação e Empreendedorismo é oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IFSertãoPE, além de estimular a participação em competições com vistas ao desenvolvimento de produtos inovadores.
- **Art. 3º** São objetivos específicos da Mostra de Inovação e Empreendedorismo:
- I Incentivar o (a) estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido;
- II Possibilitar ao (à) estudante a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III Despertar no (a) estudante o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.
- IV Promover a integração do IFSertãoPE com o setor produtivo.

Capítulo II - Das modalidades

Modalidade A - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

Modalidade B – Exposição de startups, empresas juniores e projetos de inovação e empreendedorismo vinculados aos programas institucionais do IFSertãoPE.

Capítulo III - Das vagas

Modalidade A - Serão selecionados 05 projetos Modalidade B - Serão selecionados 05 projetos

Capítulo IV - Da Participação

- **Art. 4º** Na modalidade A: Poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados, egressos e servidores do IFSertãoPE.
- **Art. 5º** Na modalidade B: Poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados, egressos e servidores do IFSertãoPE.
- **Art. 6°** A participação do estudante poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até cinco componentes, com a **obrigatoriedade** de indicação de um (a) orientador (a) (para ambos os casos).
- § 1° Será disponibilizado apoio para participação de apenas três componentes da equipe, já considerando a participação do responsável.
- § 2° O apoio consiste em vaga no ônibus e refeições oferecidas durante a JINCE.
- **Art.** 7º No caso de participação de alunos egressos, é necessário, no ato da inscrição, o envio do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, a nível de comprovação.
- **Art. 8º** Para equipes compostas por mais de um aluno egresso, estes devem apresentar a documentação exigida no Art. 7º.
- **Art. 9º** A formação das equipes é condicionada à participação de um (a) orientador (a) (docente ou técnico-administrativo do IFSertãoPE).

Capítulo V - Das Inscrições

Art. 10 A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra (Anexo I), através de formulário padronizado devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II) deste regulamento.

- § 1° A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra de Inovação e Empreendedorismo será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.
- § 2º Poderá haver seleção prévia dos projetos inscritos pela Comissão Organizadora levando em conta o teor de inovação e qualidade Tecnológica, além da disponibilidade do espaço físico da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.
- § 3° O formulário de inscrição deverá ser enviado, por meio eletrônico, em formato (pdf), para o endereço: mostra.inovacao@ifsertao-pe.edu.br.

Capítulo VI - Das competências

Art. 11 São competências do IFSertãoPE:

I Designar a Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

II Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 01(uma) mesa e 02(duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;

III Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;

IV Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;

V Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 12 São competências da Comissão Organizadora:

I Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;

II Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;

III Criar estratégias de divulgação da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo **não** se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto, bem como pelos materiais e equipamentos levados pelas equipes.

Art. 13 São competências dos participantes:

I Realizar a inscrição de acordo com este regulamento;

II Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;

III Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;

IV Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;

V Durante o evento, permanecer sempre no local, no mínimo, um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;

VI Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

VII Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, em caso de desistência da apresentação do projeto.

VIII Levar material de apoio como: computadores, extensão de energia ou outros materiais necessários para sua exposição;

IX Participar das demais atividades ofertadas durante a JINCE.

Art. 14 São competências dos (as) orientadores (as):

I Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;

II Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;

III Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;

IV Acompanhar seus (as) orientados (as) durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

V Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, em caso de desistência da apresentação do projeto;

VI Responsabilizar-se, juntamente com seus (as) orientados (as), pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

Capítulo VII - Da avaliação, classificação e premiação

- **Art. 15** Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais da área convidada pela Comissão Organizadora no dia do evento.
- **Art. 16** O integrante de uma equipe não poderá participar como avaliador.
- **Art. 17** A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.
- § 1° Ao menos um aluno expositor deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.
- § 2° O orientador, quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.
- **Art. 18** Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das propostas:
- I) O projeto possui resultados experimentais adequadamente apresentados e analisados;
- II) Projetos possui um protótipo ou produto que possa ser apresentado no dia do evento;
- III) Projeto apresenta caráter inédito e inovador;
- IV) Projeto introduz um ou mais aperfeiçoamento em algo já existente;

- V) Projeto gera um ganho efetivo de qualidade e desempenho em produtos, serviços ou processos;
- VI) Projeto contribui para a solução de problemas socioeconômicos e/ou ambientais;
- VII) A solução apresenta viabilidade de comercialização no mercado.
- **Art. 19** Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho inscrito e apresentado.
- **Art. 20** Será fornecido certificado de 1º lugar para o melhor projeto apresentado em cada modalidade da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.
- **Art. 21** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:
 - Formulário em desacordo com este Regulamento e com informações incompletas;
 - Inscrições fora do prazo;
 - Propostas em desacordo com as normas deste regulamento;
 - Documentação incompleta.

Capítulo VIII - Das disposições gerais

- **Art. 22** Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.
- **Art. 23** A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora.
- **Art. 24** A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.
- **Art. 25** Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.
- Art. 26 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 13 de setembro de 2024.

Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo Portaria nº 42, de 10 de setembro de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	13/09/2024
Período para impugnação de cláusulas do edital	16/09 e 17/09/2024
Respostas e/ou correções do edital	18/09/2024 e 19/09/2024
Período das inscrições	20/09/2024 a 31/10/2024
Resultado parcial	01/11/2024
Apresentação de recursos ao resultado parcial	04/11/2024 a 05/11/2024
Resultado final das inscrições	06/11/2024
Confirmação da participação das equipes	Até 14/11/2024
Realização da Mostra de Inovação e	29/11/2024
Empreendedorismo	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA XI MOSTRA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Título:				
Curso:	Orientador (a):			
Telefone Celular:	E-mail:			
SIAPE:	I			
1 – Identificação da proposta 2- Modalidade				
A () B ()				
3 – Origem				
 () Campus Petrolina () Campus Ouricuri () Campus Salgueiro () Campus Serra Talhada () Campus Petrolina Zona Rural () Campus Santa Maria da Boa Vista () Campus Floresta 				
4 – Identificação dos componentes da equipe				

Nome	CPF	Matrícula/SIAPE	E-mail

	ojeto (máx 500 pala	,	
Resumo (incluir p	palavras-chave) (ma	áx 500 palavras)	
-			

7 – Imagens do produto, software, protótipo e outros.

8 – Identificação	dos componentes	que irão	apresentar	o projeto	durante a	JINCE	em
Serra Talhada.							

Nome	CPF	Matrícula

		l .				
9 – Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.						
() Sim, estou ciente					
Ovio	utodov (a) do musioto					
Orie	ntador (a) do projeto					